

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 201100013005065 e considerando o DECRETO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, de 04 de novembro de 2011, **RESOLVE:**

CONVOCAR o nomeado, **MARCOS ANTÔNIO BORGES**, 7º colocado no concurso de Provas e Títulos para provimento no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a comparecer ao TCE-GO e adotar os seguintes procedimentos:

I- Comparecer à sede da Gerência de Saúde e Prevenção do Estado de Goiás, localizada na Rua 94, nº 45, Setor Sul para inspeção médica, com os exames descritos abaixo:

- a. Exame oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca, pesquisa de daltonismo);
- b. Raio "X" de tórax: AP / Perfil;
- c. Eletrocardiograma;
- d. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;
- e. Exames laboratoriais:
 - i. Hemograma completo;
 - ii. Glicemia de jejum;
 - iii. Uréia;
 - iv. Creatinina;
 - v. TGO/TGP;
 - vi. IFTa para Chagas;
 - vii. PSA, para homens acima de 40 (quarenta) anos.

II- **Apresentar à Divisão de Pessoal** situada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com endereço na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, entre as 8:00 e as 18:00 horas dos dias , **16, 17, 18, 21 e 22 de Novembro de 2011** portando *os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no Edital do Concurso Público, itens 3.3.1 e 3.3.2, bem como os documentos pessoais necessários para confecção de dossiê funcional, quais sejam:*

"3.3.1 - São requisitos para investidura no cargo de AUDITOR:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (os candidatos de ambos os sexos) e militares (os do sexo masculino);
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS CONCURSO PÚBLICO

- e) *possuir idoneidade moral e reputação ilibada;*
- f) *possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;*
- g) *ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Gerência de Saúde e Segurança da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, para o ato de posse;*
- h) *possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública e contar mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija tais conhecimentos, mediante comprovação com certidões com fé pública, indicando as atribuições efetivamente exercidas, o tempo de exercício e a prática reiterada dos atos que exijam tais conhecimentos.*

3.3.2 - *O cumprimento da exigência prevista na alínea “e” (idoneidade moral) dependerá da apresentação de:*

- a) *certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, seis meses antes;*
- b) *folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos estados em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, seis meses antes;*
- c) *se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado, expedida, no máximo, há seis meses, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa.”*

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- 1- Cópia autenticada:
 - a- Identidade
 - b- CPF
 - c- Título de Eleitor e comprovante da última votação
 - d- Certidão de Casamento
 - e- Certidão de Nascimento dos filhos
 - f- Certificado de Reservista
- 2- Comprovante de endereço original;
- 3- Laudo da Gerência de Saúde e Prevenção (item I);
- 4- 2 (duas) fotos 3x4;
- 5- Indicação de conta do Banco do Brasil;
- 6- Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Estadual.

Goiânia, 10 de Outubro de 2011.

Edson José Ferrari
Presidente